

FL 75 plages

ESTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO DE UM ENGENHEIRO CIVIL: Acto contínuo pelo Vereador Senhor Ápio Assunção foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: "Na continuação do deliberado em reunião de 27 de Abril de 1999, sobre a criação do Gabinete de Informação/ Sistema de Informação Geográfica (G.I./ S.I.G.); Verificando-se que é necessário para o bom funcionamento do serviço, um Técnico Superior que desempenhe funções de produtor técnico do referido Gabinete; proponho: abrir concurso para contratar a termo certo um técnico superior de 2ª classe (estagiário) com licenciatura em Engenharia Civil." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e proceder à abertura de mini-

PROCEDIMENTO POR VIA DA AMNISTIA (LEI 29/99): Presente o relatório final da instrutora do processo disciplinar instaurado ao motorista de pesados, Joaquim Pereira Henriques, no qual, mais concretamente na sua parte final, informa que por via da entrada em vigor da Lei da Amnistia (Lei 29/99), nomeadamente por força do disposto no seu artigo 7º alínea c), a Câmara Municipal deveria declarar extinto o processo em causa, uma vez que se está perante uma infracção disciplinar que não constitui ilícito penal cuja sanção aplicável não é superior à suspensão. Após análise e votação por escrutínio secreto, com sete votos a favor e uma abstenção, foi deliberado declarar extinto o referido processo, devendo esta decisão ser averbada no processo individual do funcionário para os devidos efeitos. ======

====== <u>Projecto de regulamento interno sobre o perído de</u> <u>Funcionamento e de atendimento ao público e horários de</u>

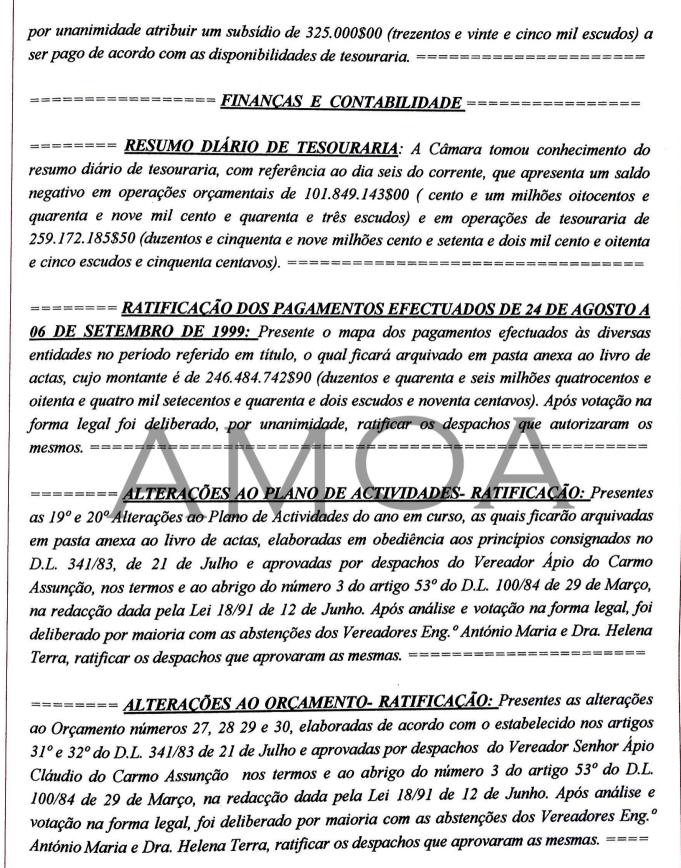
TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL: Presente o projecto de regulamento em título, elaborado pelo serviço de pessoal, conjuntamente com a jurista Dr.ª Teresa Carneiro, o qual se dá aqui como totalmente reproduzido, ficando em pasta anexa ao livro de actas, tendo a Câmara municipal após análise do mesmo e votação na forma legal, aprovado o referido projecto, sem prejuízo da introdução de pequenas rectificações ao texto dos artigos 13º e 14º.

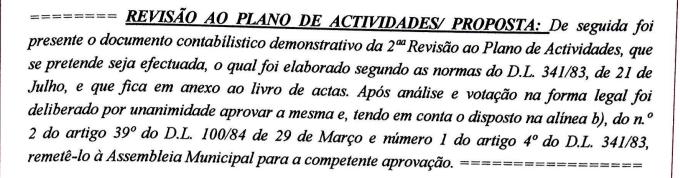
====== <u>SALAS DE APOIO PERMANENTE</u>: No seguimento do deliberado em reunião de 15 de Junho do corrente ano, foram presentes as propostas da Cerciaz para fornecimento de refeições aos alunos do SAP de Lações de Cima, no valor de 400\$00/aluno/dia X 15 alunos e do Centro Social Dr. ^a Leonilda Aurora da Silva Matos, com sede em Fajões para prestar o serviço de almoço e transporte para as crianças que frequentam a sala de apoio de Escola do 1º Ciclo nº3 de Casalmarinho sendo o valor a pagar relativamente a cada criança de 550\$00 X 22 dias = 12.100\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas e proceder aos respectivos pagamentos. ========

======= <u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES</u> ========

====== <u>RANCHO INFANTIL DE CIDACOS- PEDIDO DE SUBSÍDIO:</u> Presente o ofício do agrupamento em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas com a organização do Festival de Folclore. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =======

====== <u>JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE- PEDIDO DE SUBSÍDIO:</u>
Pelo Grupo Desportivo referido em título foi presente o oficio ref. FM-99/00, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a construção de cabines eléctrica, bilheteira e arrumos. Após análise e votação na forma legal foi deliberado





ENCONTRO DA "VELHICE" DE FIM DO SÉCULO: Presente o oficio da Associação em título, no qual dá conhecimento de que irá realizar um encontro nos dias 10, 11 12 do corrente, na sede daquela Associação, em que participarão vários Motoclubes do nosso país, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do evento. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de Tesouraria. =

Esquidamente foi presente uma informação da Chefe de Divisão em Regime de Substituição, Maria Emília Silva, na qual dá conta que a "Telepac" tem vindo a solicitar o pagamento da factura 971201921, datada de 09/12/97, no valor de 5.466\$00. Efectuada consulta aos movimentos do ano de 1997 e 1998, verificou-se não constar dos registos a referida factura,



pelo que tudo indica que se terá extraviado. Dado que a mesma se reporta a despesa de anos anteriores, e não consta na conta de gerência na relação de encargos assumidos e não pagos, solicita autorização para proceder ao respectivo pagamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento da referida factura. ======

elementos de Azeméis, Lda", foi presente o auto de vistoria para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção de caução da obra "Prolongamento da Rua 16 de Maio", o qual já mereceu despacho favorável do Vereador Senhor Ápio Assunção que autorizou o cancelamento das garantias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do referido Vereador que autorizou a restituição das garantias. =========

FAJÕES (PARTE)/ CESAR/ MACIEIRA DE SARNES- 1ª FASE APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO: - Seguidamente, e relacionado com a empreitada em epígrafe, adjudicada firma Manuel Francisco de Almeida, Ldª, foram presentes os autos de trabalhos

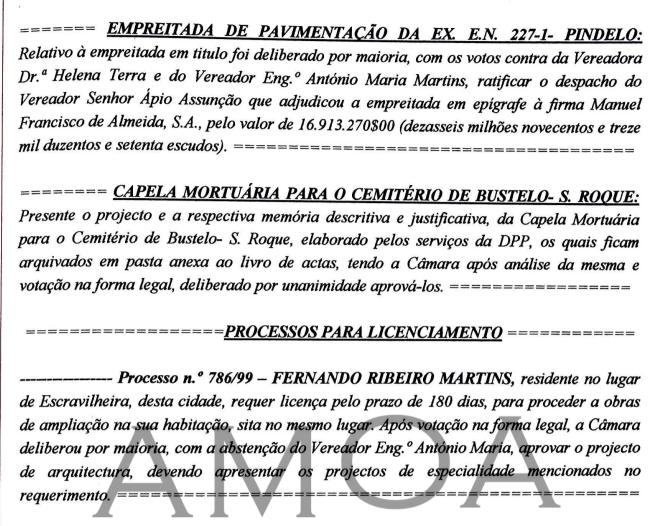
FL 8/

====== <u>PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À EN 1"</u>
- <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO</u>: Relativo à empreitada em epígrafe, foi presente o oficio GT-319-CG da firma adjudicatária Manuel Francisco de Almeida, Lda, através do qual vem solicitar a prorrogação do prazo por mais trinta dias, a partir de um de Setembro corrente. A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação prestada pela fiscalização da mesma, e após votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, conceder a prorrogação solicitada. ========

-----<u>PATRIMÓNIO</u> -----

====== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram analisados e votadas ao abrigo do disposto na parte final do artigo 19º do C.P.A., os dois assuntos que se seguem: ==

FL 82 July per

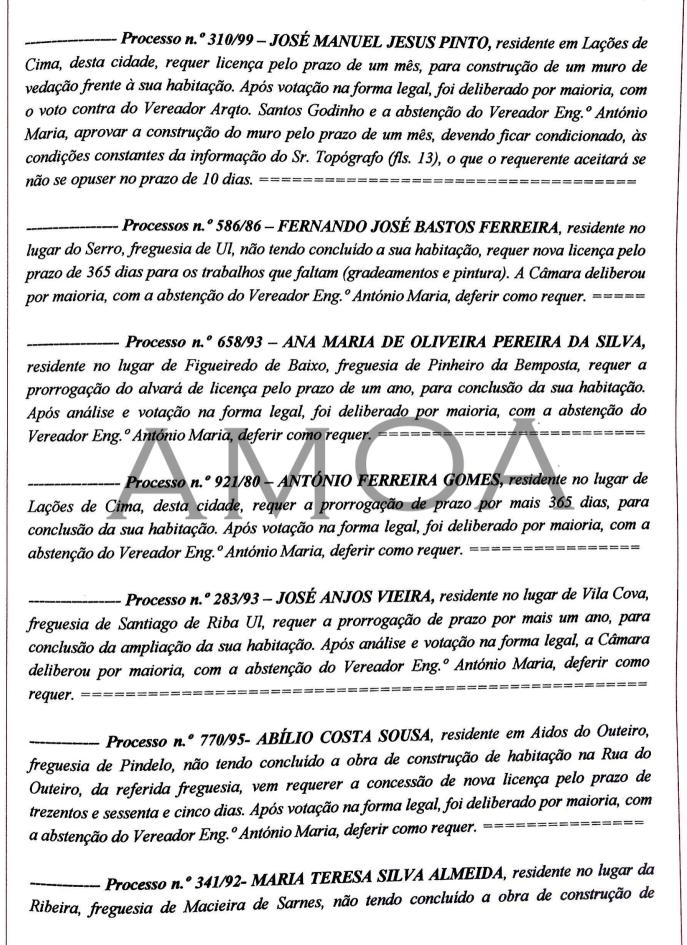


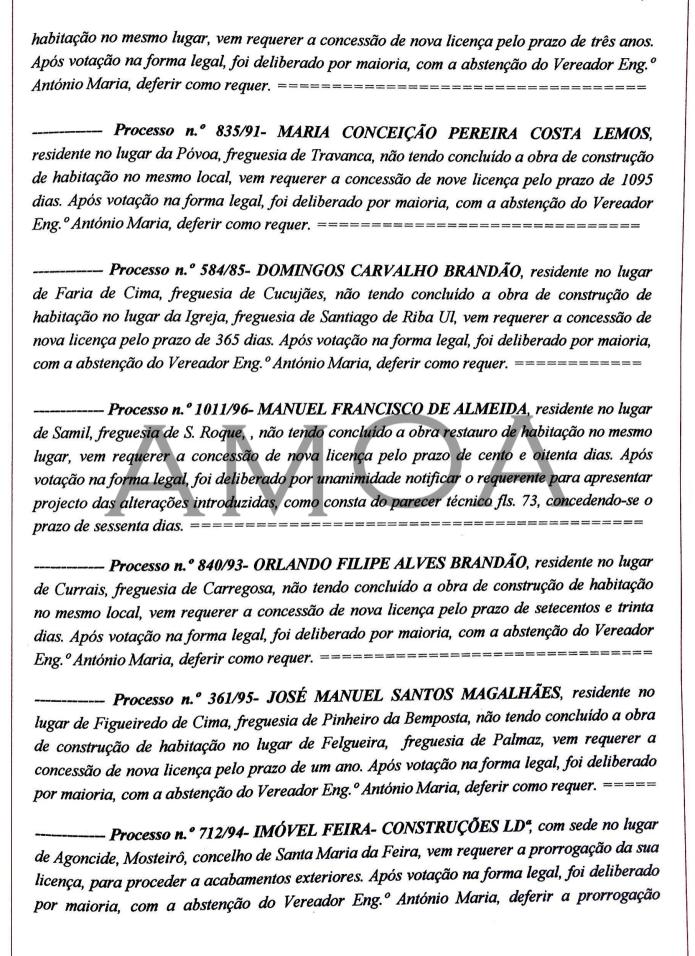
PROCESSOS NºS 1236/77 E 594/98- EXPOSIÇÃO/ PROTESTO DO <u>TÉCNICO ENGº ANTÓNIO MOREIRA REBELO:</u> Na sequência do deliberado em reunião de 24.08.99 sobre este assunto, e estando presente o Técnico em causa, a Câmara Municipal ocupou-se deste assunto, tendo intervindo desde logo o Senhor Presidente da Câmara que, dirigindo-se ao Senhor Eng.º António Rebelo, referiu que, pese embora o direito que lhe assistia de apresentar as reclamações que entenda por bem, quer quanto ao pessoal, quer quanto ao serviço, tais reclamações devem ser produzidas em termos não ofensivos da honorabilidade dos funcionários (D. Graça e Eng.º Miranda) como acontece nas reclamações sob apreço, de todo, aliás, lamentáveis. O Eng.º Rebelo tomou a palavra, dizendo que refuta as acusações que lhe são feitas, pois que nunca disse nada que ofendesse a honra e dignidade dos funcionários em questão. Foi então a vez da Chefe de Secção D. Graça, intervir, referindo que aquando da reunião que fizeram com todos os técnicos inscritos na Câmara, para darem a sua opinião e exporem as suas razões de queixa, o Senhor Eng.º Rebelo foi o único que não emitiu qualquer opinião, lamentando por isso este não Ter tido a coragem de, na hora própria, fazer os reparos que tivesse a fazer. Interveio, de seguida, o Chefe de Divisão Eng.º Miranda, para dizer que os funcionários dão o seu melhor na informação dos processos, não merecendo por

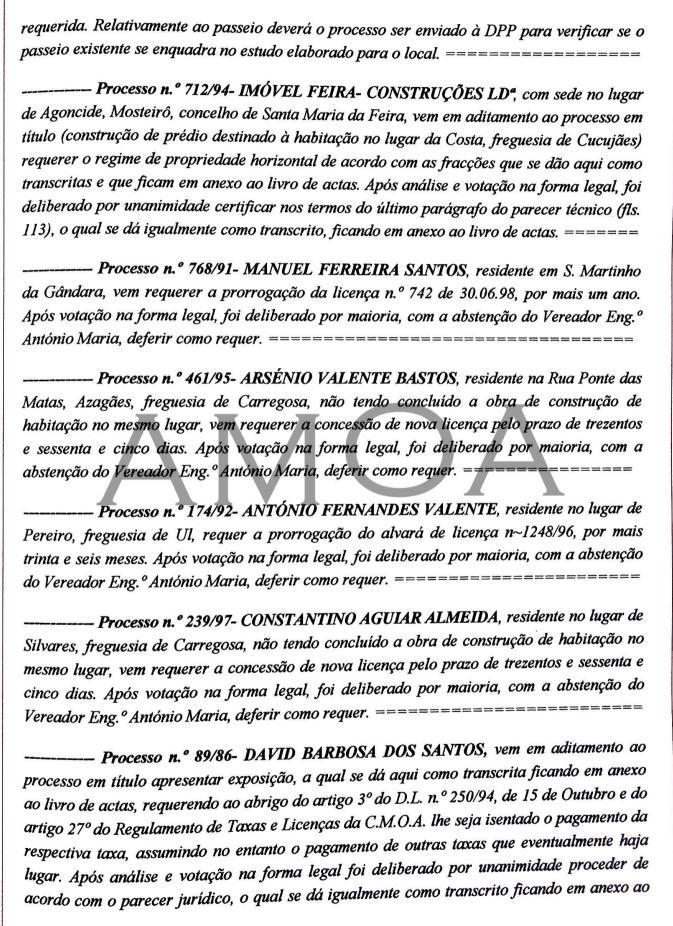
isso ser injuriados, já que se limitam tão somente a dar execução às deliberações do Executivo e (ou) despachos dos seus Membros. Sobre este assunto usou também da palavra o Vereador Senhor Ápio Assunção, que na linha do que havia dito o Senhor Presidente da Câmara, reiterou o direito que assiste aos munícipes de apresentar as suas reclamações, sem, contudo, denegrirem ou porem mesmo em causa a honorabilidade dos funcionários, isto é, neste tipo de reclamações há que haver uma certa auto- contenção. Por outro lado, frisou, ainda, que os serviços de obras tendem a melhorar, devido a obras de beneficiação nas suas instalações, bem como da informatização dos serviços, pois que as anteriores eram um dos factores, senão único, que obstavam a uma maior eficiência dos serviços, mas que o resultado destas alterações demora o seu tempo. Referiu, a finalizar, que reclamações deste género só servem para desmotivar os funcionários, quando- a contrário- o que é preciso é motivá-los, pois só assim há progressos nos serviços. O Eng.º António Rebelo retomou a palavra para esclarecer que o objectivo das suas reclamações nunca foi pôr em causa a honorabilidade dos funcionários, mas sim manifestar o seu desagrado e incompreensão pela forma como decorre a instrução dos processos em referência, mais concretamente o processo 594/98, pelo facto de à requerente ter sido fixado um prazo para apresentar determinados documentos, 180 dias, e. posteriormente, ser-lhe exigido a apresentação dos mesmos documentos, mas agora num prazo de quinze dias. Acerca desta matéria usou também da palavra o Vereador Dr. Carlos Correia, para dizer que, do seu ponto de vista, e sob o aspecto profissional cada um pode fazer o juízo que entender, estando-lhe no entanto vedado emitir juízos de valor sobre essas pessoas, nomeadamente da forma como neste particular o Eng.º Rebelo se referiu aos funcionários que vêm de ser referidos, configurando mesmo o crime de perjúrio, quando refere que os ditos funcionários estavam "ciosos de mostrar o seu comportamento ... ridículo e persecutório" Este Vereador sublinhou depois uma passagem que teve com este técnico na Câmara anterior, onde este questionou a sua competência para decidir determinados processos, o que não correspondia à verdade como lho demonstrou de forma devidamente fundamentada, não tendo na altura o Eng.º Rebelo a humildade de reconhecer que estava enganado. O Vereador Dr. Mário Monte, colocou-se ao lado dos funcionários, referindo mesmo que, de um modo geral, todos eles se esforçam para que de dia para dia haja uma melhoria do serviço prestado, não podendo por isso concordar com este tipo de reclamações. Frisou ainda a mobilidade de funcionários que se tem verificado na secção administrativa das obras particulares, que tem resultado em prejuízo para estes serviços, porquanto atendendo à complexidade dos assuntos ali tratados a formação e entrosamento dos novos funcionários demora o seu tempo. Na opinião do Vereador Arq. Santos Godinho, ressalta claro, salvo raras excepções, e pelo que tem constatado, que os processos do Eng.º António Rebelo, referem-se a obras não de raiz, ou seja, os chamados "biscates", quase sempre, pela sua natureza, problemáticos no respectivo licenciamento. Interveio de seguida o Vereador Eng.º António Maria dizendo não conhecer o passado de litígio entre a Câmara e o Senhor Eng.º Rebelo, mas que o teor das exposições

apresentadas é leviano. Disse depois, que o Eng.º Rebelo, deveria apresentar desculpas aos funcionários visados, dando-se o caso por encerrado. O Vereador Eng.º Pinto Moreira ao referir-se a este assunto sublinhou o esforço que o Executivo tem feito no sentido de receber os munícipes de uma forma indiscriminada, apresentando os seus problemas e reclamações sendo por isso no seu modo de ver lamentável reclamações do género das que estão em análise, já que poderiam muito bem ser colocadas de outra forma, porque não até oralmente ao próprio Vereador. Interveio finalmente a Vereadora Dr.ª Helena Terra que talqualmente o Vereador Eng.º António Maria Martins referiu que não conhecia o passado, mas que no que toca ao teor das exposições, é de opinião de que só se devem aceitar críticas de alguém com legitimidade e conhecimentos para as fazer. Esta Vereadora referiu depois que as insimuações são graves, existindo mesmo matéria para procedimento criminal, e de que por isso, do seu ponto de vista, o Eng.º António Rebelo deveria ter a humildade de pedir desculpas aos funcionários visados. Chegados a esta altura o Senhor Presidente agradeceu ao Eng.º António Rebelo o facto de ter comparecido, dizendo-lhe que se poderia ausentar . Verificando-se a saída do Eng.º Rebelo retomou novamente a palavra o Vereador Dr. Carlos Correia para, em jeito de conclusão, referir que na maior parte do tempo se esteve a discutir o funcionamento dos serviços, em vez de se ter discutido o que efectivamente está aqui em causa, que é a honra do Eng.º Miranda e da D. Graça e que, na sua opinião, a atitude a seguir era aqueles funcionários procederem criminalmente contra o Eng.º Rebelo. A Câmara deliberou por unanimidade repudiar tais atitudes e que, no caso do Chefe de Divisão e Chefe de Secção da DOP, vierem a recorrer à via judicial, poderão contar com o apoio do Consultor Jurídico da Autarquia nos termos do parecer jurídico fls. 127, 128 e 129 do processo 594/98. ======================

===== E sendo 13h 30 m, foi interrompida a reunião, para almoço. =========
====== Pelas 15h 50 m, o Presidente Angelo da Silva Azevedo, declarou reaberta de reunião sem as presenças dos Vereadores Dra. Maria Helena Terra e Dr. Carlos Manuel Sá
Correia. ====================================
Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra mencionado (construção de habitação), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, fo deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Arqto. Santos Godinho e a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar o projectos de especialidade mencionados no requerimento inicial. A aprovação teve em causa e exposição apresentada. ===================================







livro de actas, ou seja, verificar se a taxa anteriormente foi paga. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e, como não constava da Ordem de Trabalhos foi tomada ao abrigo da parte final do artigo 19º do C.P.A =================================
====== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no final da reunião – conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do n.º 4 do art.º 85º e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 86º, ambos do D.L. 100/84, na sua versão actual. =
====== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. ====================================
====== E não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, eram 17h e 20 m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Maria a redigi e subscrevo. ====================================
Multi- Lugare Hase Salver Ham